



Fundação Beneficente De Pedreira - FUNBEPE <funbepe.licitacao@gmail.com>

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 - DIA 07/05/2026 - UASG 931041

1 mensagem

Fundação Beneficente De Pedreira - FUNBEPE <funbepe.licitacao@gmail.com>

29 de abril de 2026 às
11:42

Para: FRANCISCO <francisco@plamax.com.br>

Prezados,

Em atenção ao esclarecimento solicitado e sugestão oferecida, informamos que o prazo de entrega constante no Termo de Referência foi estabelecido levando em consideração os prazos de entrega notados durante os estudos preliminares e, portanto, a sugestão não pode ser acatada.
Atenciosamente,

Evelise Maria Cau
Agente de Contratações

Em qua., 29 de abr. de 2026 às 09:33, FRANCISCO <francisco@plamax.com.br> escreveu:

Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro(a)**REFERENTE PROCESSO:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026****Nº no Compras gov: 90014/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026**

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

“6.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar do envio do e-mail contendo o Pedido de Compra e deve ser acompanhado da nota fiscal, na sede da Fundação”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias

para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto sugerimos a alteração do prazo para 30 dias úteis, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”

Grato,

Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP

CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378

R GUSTAVO ZIMMERMANN, 4353 – GALPÃO 01

BAIRRO ITROUPAVA CENTRAL

Blumenau - SC - Cep: 89.062-100

DDR: (47) 3057-3900

--
Departamento de Licitação

FUNBEPE - FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

CNPJ: 59.006.460/0001-70

WhatsApp (19) 99018-3519

Email: funbepe.licitacao@gmail.com / funbepe.licitacao2@gmail.com